



Lei N° 2.670/2019

Ementa: Declara de Utilidade Pública e de interesse social do município de São Lourenço da Mata, a **ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA**. Entidade associativa, comunitária e sem fins lucrativos.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a **ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA**, entidade Associativa, comunitária e sem fins econômicos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, de conformidade com o disposto no inciso I do Art. 44 do Capítulo I, Título II e Capítulo II e seus artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, "Código Civil Brasileiro", e inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 20.008.131/0001-22, sediado na Rua Arlinda Germânia dos Santos, nº 440 – Várzea Fria – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.740.570.

Art. 2º- Fica garantido a **ASSOCIAÇÃO MANOEL ALVES DE SOUZA**, todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito municipal, em razão da sua condição de entidade Associativa, comunitária e sem fins econômicos.

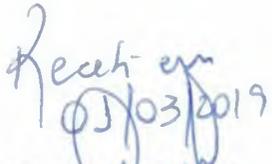
Art. 3º- Fica o poder executivo autorizado a incluir a entidade acima qualificada, entre as que direito a receber subvenções para sua manutenção e expansão de suas atividades e fins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO


Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE